



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 27 de março de 2026.

De: Assessoria Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 1241/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 69/2025

Autoria: Dalton Perim

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação realizada: Dado Providências

Descrição:

Sr. Presidente

Tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. O referido Projeto de Lei foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo liberado no dia 04 de março de 2026, e pela Comissão de Finanças e Orçamento, sendo liberado no dia 11 de março de 2026. Ao finalizar a análise do Projeto de Lei a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou uma Emenda Modificativa ao Art. 5º do referido Projeto, que passou a incorporar o Parecer da Comissão, porém por uma série de contratempos a citada Emenda passou despercebida e como consequência o Projeto de Lei em questão foi aprovado em duas votações, nas Sessões Ordinárias dos dias 17 e 24 de março de 2026, sem a apreciação da Emenda proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Assim sendo, venho solicitar a Vossa Excelência providências no sentido de buscar o procedimento correto para resolver a questão, para discussão e votação da Emenda proposta pela Comissão e dar andamento para finalizar a tramitação do Projeto.

Atenciosamente,

Fernando Pizzol - Assessor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Próxima Fase: Para Análises e Emissão de Parecer

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003700320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003700320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **27/03/2026 13:30**

Checksum: **2E3F3CD6A0FF14DD6C0515B8EE4D2EC0DA687F8D33F23903235E0A1CAB5386BC**

